



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

CÓPIA

Senado Federal
À Comissão de Assuntos Econômicos.

02010210(2/3076)

Junte-se ao processado de

PL

nº 2654, de 2019.

Em 28/10/19

Chapecó SC, 16 de outubro de 2019.

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunta

Ofício Nº 880/19

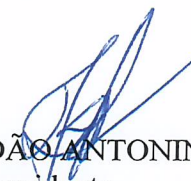
Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia das proposições aprovadas em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

- Moção nº 186/19 de autoria do Vereador Cleber Ceccon; e
- Moção nº 189/19 de autoria do Vereador Jatir José Balbinot e demais

Vereadores.

Atenciosamente,


ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF





**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Moção Nº 189/19

Câmara Municipal de Chapecó

APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE SE COMO REQUERIMENTO
~~REJEITADO~~ ~~MAIORIA~~ ~~ARQUIVE-SE~~

Em 15 de 10 de 19

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) que Vossa Excelência submeta ao Plenário desta Casa, e se aprovada, se envie, ao Excelentíssimo Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON** Prefeito Municipal de Chapecó, ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA** - Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** - Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor **JAIR MESSIAS BOLSONARO** - Presidente da República - **MOÇÃO DE APOIO** ao projeto de lei 448/19, de autoria do Deputado Federal Igor Timo, que propõe regulamentar limite máximo de comissão cobrada pelas empresas de transporte remunerado privado individual.

Tramita na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 448/19, de autoria do Deputado Federal Igor Timo (Pode-MG), o qual busca limitar a taxa cobrada dos motoristas que prestam serviço pelos aplicativos de transporte particular.

O autor afirma que plataformas como Uber têm sido uma saída buscada pelos brasileiros para enfrentar a crise econômica, por ser uma forma autônoma e acessível de renda, já que esta crise se mostra marcada por desemprego e queda de orçamento. O deputado entende, porém, que as empresas não podem praticar taxas exorbitantes dos motoristas parceiros.

A taxa se encontra em 20 a 25% e este projeto visa reduzi-la ao valor máximo de 10% e não ultrapasse deste.

Chapecó-SC, 07 de Outubro de 2019.

JATIR JOSÉ BALBINOT
Vereador

ADÃO VALCIR TEODORO
Vereador

ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA
Vereador

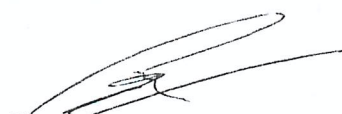
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Vereadora

CLAIMAR CESAR DE CONTO
Vereador

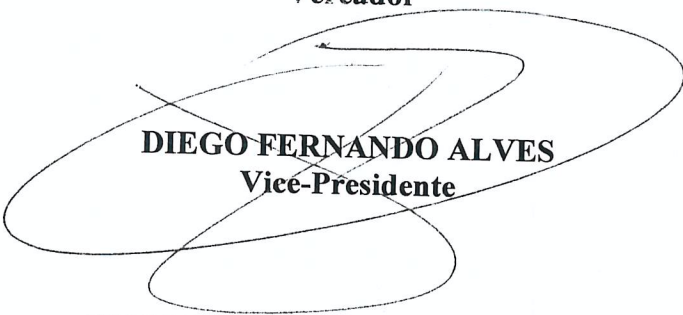




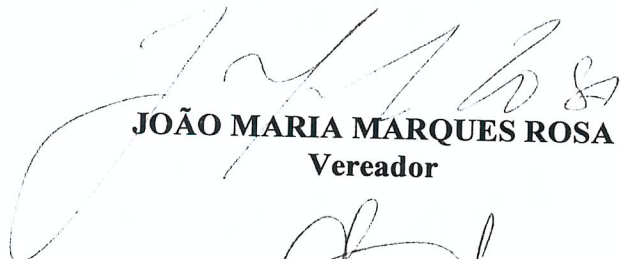
**Câmara
Municipal
de Chapecó**


CLEBER CECCON
2º Secretário

DELVINO DALL ROSA
Vereador


DIEGO FERNANDO ALVES
Vice-Presidente

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTI
Vereador


JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Vereador


MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI
Vereadora

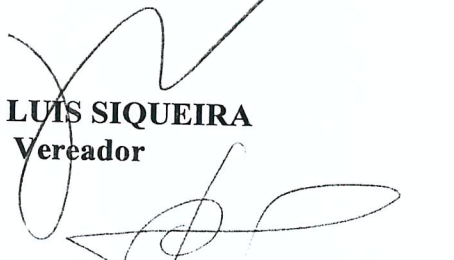

ORIDES ANTUNES
Vereador


VALDEMIR ANTONIO STOBE
1º Secretário


CLEITON MARCIO FOSSÁ
Vereador

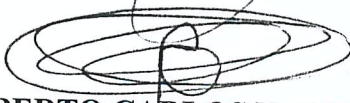
DERLI MAIER
Vereador

ILDO ADÃO ANTONINI
Presidente


JOÃO LUIS SIQUEIRA
Vereador


JOSE CELIO PORTELA
Vereador


NEURI LUIZ MANTELLI
Vereador


ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS
Vereador


VALMOR JÚNIOR SCOLARI
Vereador

